



Diário Oficial

Edição Extra nº 1799 – 748

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 06

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Edição Extra nº 1799 - 748

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.155, DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Andrea Rolão Sager	Oficial Administrativo 5140	Estatutário	2022/2023 12/01/2023	02/05/2023	15 Dias
Angela Eregina Francisco	Professor 2307	Estatutário	2020/2021 15/03/2021	02/05/2023	15 Dias
Camila Teresinha Lopes Krieger	Diretor de Controle Administrativo 14064	Cargo em Comissão		10/04/2023	15 Dias
Eliane Carma Silveira Nunes	Técnico em Enfermagem 4631	Estatutário	2019/2020 08/07/2020 2020/2021 08/07/2021	24/04/2023	30 Dias
Miguel Elso Melo Rodrigues	Coordenador de Vigilância 11843	Cargo em Comissão	2021/2022 20/03/2022 2022/2023 20/03/2023	02/05/2023	30 Dias C/Abono
Natanael Rodrigues Pereira	Coordenador de Esporte e Lazer	Cargo em Comissão	2022/2023 01/03/2023	01/05/2023	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.156, DE 19 DE ABRIL DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL CLEIDE DE SAIBRO SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Cleide de Saibro Silva**, Cargo – Vigia, Matrícula - nº 3935, concedidas pela Portaria nº 15.138, de 04 de abril de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/04/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.157, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Luana Claudia Terra Sandri	Servente	5927	45 Dias	04/04/2023
Vera Lucia dos Santos Avallone	Técnica de Enfermagem	3910	60 Dias	12/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4.890/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, centro São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer Jurídico que opina pela Adesão, com fundamento no §9º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, no §7º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3584/2003 e suas alterações e do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 do Consorcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - Granpal, RESOLVE FORMALIZAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, para contratação da empresa detentora do registro, conforme segue:
OBJETO: aquisição de medicamentos para uso humano



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Edição Extra nº 1799 - 748

EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ Nº 6.294.126/0001-00

Item	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlt. Total R\$
150	0273009	FLUOXETINA 20 MG	CAP	168.000	Teuto	0,0724	12.163,20
208	0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	12.000	Belfar	0,0620	744,00
						Total Geral	12.907,20

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Jerônimo, 19 de abril de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 037/2023 Proc. Adm. 130/2023

<https://pregaobanrisul.com.br/> / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa: **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **37.801.348/0001-98**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total Unitário
2	PEDRISCO	130	tn	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
3	RACHÃO	350	tn	R\$ 54,00	R\$ 18.900,00
4	PÓ DE BRITA	190	tn	R\$ 61,18	R\$ 11.624,20
5	BRITA 2	82	tn	R\$ 62,00	R\$ 5.084,00
6	BRITA 1 EM TONELADA	50	tn	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
7	AREIA MÉDIA LAVADA	300	tn	R\$ 112,50	R\$ 33.750,00

Empresa: **HENRIQUE CAROLLO**
CNPJ: **28.116.460/0001-07**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total Unitário
1	MACADAME	100	tn	R\$ 55,77	R\$ 5.577,00

São Jerônimo, 19 de abril de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023 Proc. Adm. 151/2023

<https://pregaobanrisul.com.br/> / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo SPRINTER 515, placas IZR1D69 Ano 2019, chassi: 8AC906633KE176159, conforme especificações descritas no anexo I do edital. Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa: **SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA**
CNPJ: **12.184.868/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	TOTAL UNIT.
1	BATENTE PORTA TRASEIRA L/E	1	un	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	GUARNIÇÃO PORTA TRASEIRA	1	un	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	LAMPADA FAROL BAIXO L/D	1	un	R\$ 62,50	R\$ 62,50
4	CONVERSOR 1000W	1	un	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	MODULO CENTRAL COMANDO SALÃO	1	un	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	SENSOR PASTILHA RODA TRASEIRA L/E	1	un	R\$ 59,00	R\$ 59,00
7	JOGO DE PEÇAS DA ALAVANCA SELETORA	1	un	R\$ 599,00	R\$ 599,00
8	LAMPADA LUZ PLACA TRASEIRA	2	un	R\$ 9,33	R\$ 18,66
9	LANTERNA TRASEIRA L/D	1	un	R\$ 776,00	R\$ 776,00
10	LANTERNA TRASEIRA L/E	1	un	R\$ 776,00	R\$ 776,00
11	CATALIZADOR DPF	1	un	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	SONDA PRÉ LAMBDA	1	un	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	SONDA PÓS LAMBDA	1	un	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	COIFA SETOR L/D	1	un	R\$ 75,00	R\$ 75,00
15	PAR DE AMOSTECEDOR TRASEIRO	1	un	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	SUPORTE FILTRO AR	1	un	R\$ 180,00	R\$ 180,00
17	UNIDADE COMANDO COMBUSTIVEL	1	un	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
18	ANEL VEDAÇÃO	1	un	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	TAMPÃO UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	1	un	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	REMAP	1	un	R\$ 200,00	R\$ 200,00
21	KIT INTERCOLLER MANGUEIRA SUPERIOR E INFERIOR	1	un	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
22	FILTRO DIESEL	1	un	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	ALTERNADOR	1	un	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
24	CALÇO DA CAIXA	1	un	R\$ 521,34	R\$ 521,34
25	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO	1	un	R\$ 510,00	R\$ 510,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Edição Extra nº 1799 - 748

26	CARGA DE GÁS	1	un	R\$ 350,00	R\$ 350,00
27	MÃO DE OBRA	1	serviço	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 22.387,50

São Jerônimo, 19 de abril de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 45/2023 - IL

Processo Nr.: 172/2023

Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO Código: 8639
Endereço: R MARCILIO DIAS, 574, *****
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 05.387.322/0001-59 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO EVENTO "FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME/RS E FORUM REGIÃO SUL - APRENDIZAGEM E FINANCIAMENTO: DESAFIOS DA EDUCACAO MUNICIPAL, MINISTRADO PELA EMPRESA FEEVALE, NAS DATAS 25,26 E 27 DE ABRIL DE 2023. SERVIDORAS INSCRITAS - DENIZE LOPES MANTO, LOURDES ELIAEN RAMOS E KELEN DE AZEVEDO VASCO

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	150	450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

São Jerônimo, 19 de abril de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

Resolução CMS nº014/2023

“APROVA A TABELA DE PREÇOS TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA ”

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de organizar a contratação complementar de consultas oftalmológicas afim de atender a demanda oriunda dos serviços de atenção primaria em saúde
- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo nº 1263/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte Tabela de preços como valor referencial no município:

Procedimento	Valor
Consulta médica em Oftalmologia	R\$ 70,00

Art. 2º - Fica autorizado o Gestor local do SUS a proceder abertura de processo de Credenciamento Público, para atender a referida especialidade médica.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 19 de março de 2023.

Lizabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ
Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº015/2023

“APROVA A TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE PROTOCLOGIA”

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de organizar a contratação complementar de consultas em protoclogia afim de atender a demanda oriunda dos serviços de atenção primaria em saúde
- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo nº 1262/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:



Procedimento	Valor
Consulta médica em Proctologia	R\$ 70,00

Art. 2º - Fica autorizado o Gestor local do SUS a proceder abertura de processo de Credenciamento Público, para atender a referida especialidade médica.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 19 de março de 2023.

Lizabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº016/2023

“APROVA A TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS DE EXAMES DE COLONOSCOPIA”

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de organizar a contratação complementar de exames de colonoscopia em afim de atender a demanda oriunda dos serviços de atenção primária em saúde
- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo nº 1264/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços dos exames de Colonoscopia como valor referencial no município:

Exame	Valor
Colonoscopia (com ou sem Polipectomia)	R\$ 1050,00

Art. 2º - Fica autorizado o Gestor local do SUS a proceder abertura de processo de Credenciamento Público, para atender a referida especialidade médica.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 19 de março de 2023.

Lizabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº017/2023

“APROVA PRESTAÇÃO DO CONTAS PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA ETAPA 72 DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO RS - HRSJ”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- A prerrogativa do controle social do SUS
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- O Processo Administrativo nº0741/202;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado **PRESTAÇÃO DO CONTAS PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA ETAPA 72 DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO RS - HRSJ**

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle, encaminhe ciência a CIR e CIB e publique-se no diário oficial do município

São Jerônimo, 19 de março de 2023.

Lizabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal de Saúde



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Resolve revogar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023** Contratação de serviço de geração e transmissão diretamente ao e-Social, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220, e S-2240), para emissão dos laudos atenderem PPRA, ASO, e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do e-Social. Quantidade de servidores: 02 estatutários, 01 CLT, 25 cargos de confiança, 11 agentes políticos e 01 estagiário.

Valor Total: R\$ 8.332,00(Oito mil trezentos e trinta e dois reais)

Empresa: Pró Vale Serviços de Saúde LTDA, CNPJ é 29.081.105/0001-02,

Endereço: Coronel Mussnich, 672 – Centro Estrela/RS.

São Jerônimo, 18 de Março de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores